XXX.XXX.043-28	11791071-1	Shirlene Da Silva Vieira	150
XXX.XXX.431-77	11802600-1	Silvana Aparecida Medeiros Dos Santos	148
XXX.XXX.361-72	1232550-4	Silvania Miranda Porto	150
XXX.XXX.541-72	933470-8	Simony Macedo De Oliveira	150
XXX.XXX.251-83	11235861-2	Tamara Vieira De Menezes	150
XXX.XXX.931-60	11790245-1	Thiago Leite Florenco Maia	149
XXX.XXX.501-69	11792353-1	Thiago Piccoli De Souza	148
XXX.XXX.751-80	11797517-1	Valderi Nere Belem	150
XXX.XXX.061-69	11236841-2	Valdivino Dos Santos Luiz	150
XXX.XXX.701-22	11803134-1	Vinicius Pires Bia	150
XXX.XXX.403-00	11790830-1	Viterson Goulart Da Costa	150
XXX.XXX.491-20	11790792-1	Wagner De Lima Catarino	150
XXX.XXX.252-93	11791861-1	Wallyson Gomes Ramos	149
XXX.XXX.941-04	994860-4	Welciley Ramos Dos Santos	139
XXX.XXX.721-48	75465-3	Willian Silva Dias	150
XXX.XXX.761-00	11790679-1	Zenilson Silva Duarte	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO Á PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	97,40	2021
2	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	100,00	2020
3	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	Layla Cristina Pereira Rodrigues Da Rosa	100,00	2021
4	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	Maria Carla Ramos Cavalcante	96,00	2021
5	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	Wilami Almeida De Sousa	100,00	2021

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121/2025
DATA DA PORTARIA: 20 de março de 2025
PROCESSO: 2025/17010/000332
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Rosilda de Carvalho Costa Mota
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Adeline Dias Pereira Barros
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

EDITAL SECIJU/TO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6.762, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DE SELEÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/25, publicada no Diário Oficial nº 6.761, ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura; a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura vem RETIFICAR o Edital nº 009/2025, para ALTERAR, cujo teor deverá constar conforme nova redação descrita abaixo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PRAZOS
Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as)	24 de fevereiro de 2025
Prazo para inscrição dos/as candidatos/as	25 de fevereiro a 14 de março de 2025
Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as	18 de março a 21 de março de 2025
Publicação das candidaturas homologadas	24 de março de 2025
Prazo para recurso	25 e 26 de março de 2025
Divulgação do resultado definitivo da habilitação.	31 de março de 2025
Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).	01 a 08 de abril de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo.	22 de abril de 2025
Prazo para recurso	23 e 24 de abril de 2025
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.	05 de maio de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.	09 de maio de 2025
Posse dos(as) peritos(as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins	19 de maio de 2025

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PRAZOS
Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as)	24 de fevereiro de 2025
Prazo para inscrição dos/as candidatos/as	25 de fevereiro a 14 de março de 2025
Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as	18 de março a 04 de abril de 2025
Publicação das candidaturas homologadas	09 de abril de 2025
Prazo para recurso	10 e 11 de abril de 2025
Divulgação do resultado definitivo da habilitação.	23 de abril de 2025
Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).	28 de abril a 16 de maio de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo.	30 de maio de 2025
Prazo para recurso	02 e 03 de junho de 2025
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.	16 de junho de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.	20 de junho de 2025
Posse dos(as) peritos(as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins	26 de junho de 2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os demais itens do Edital Nº 009/2025 e do Edital Nº 12/2025, de Retificação de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, permanecem inalterados.

2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Que dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do CEDCA/TO 2025.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, em reunião realizada no dia 14 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ato nº 591 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6550, de 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o biênio 2025/2026, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Virginia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES CEDCA - 2025

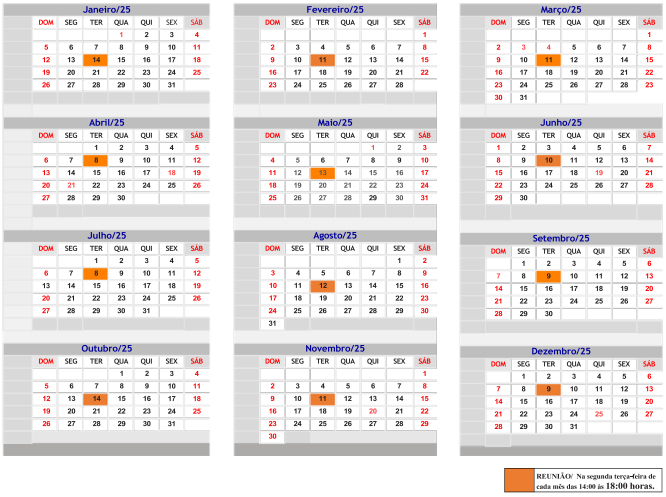

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico - PPP de 2025 do Sistema Socioeducativo do estado do Tocantins referente aos programas de privação de liberdade (regime de semiliberdade e internação).

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e com base na aprovação realizada durante a 4ª reunião extraordinária do CEDCA/TO no dia 18 de Dezembro de 2024.

Considerando que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Sistema Socioeducativo do Tocantins dos programas de regime de semiliberdade e de internação, com vigência para o ano de 2025.

Art. 2º Determina que, o Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico do Sistema Socioeducativo do Tocantins tenha o acompanhamento do cronograma de trabalho e seja apresentado, para este Conselho, quadrimestral no período vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicado para correção

Retifica a RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando o Ofício Circular nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC;

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024 do Presidente da República;

Considerando que aproximadamente 30% (trinta por cento) dos municípios do Estado do Tocantins não possuem Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa instituído e/ou em funcionamento e que a realização da Conferência Estadual necessita das deliberações municipais,

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

Considerando, por fim, a RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, que trata da convocação para realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa na versão Regionalizada, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, para alterar as alíneas b e c, do artigo 1º, da RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025, passando a vigorar:

"Art. 1º .....
.....
.....

I - ONDE SE LÊ:
b) 2ª Região - Norte - Araguaína/TO dia 08 de maio;
c) 3ª Região - Meio Norte: Colinas/TO dia 09 de maio;